

**PORTARIA Nº 58/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2011.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002338/2010-91

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, à servidora THEREZA CHISTINA DE ALENCAR SILVEIRA, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445959, pelo descumprimento do dever funcional previsto no inciso XI do artigo 116, da Lei nº 8.112/90.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 59/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2011.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.363/2010-74, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ÁLCIMO ARAÚJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, lotado na Corregedoria/FUNAI, ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 446643, lotada na Coordenação Técnica Local de Recife/PE e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445541, lotado na Coordenação Técnica Local em Recife/PE, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 148/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-19, de 01.10.10; prorrogada pela Portaria nº 252/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 22, de 30.11.10; alterada pela Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de dezembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 23, de 07.12.10;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 03	Fevereiro - 2011
---	----------	----------	-------	------------------